



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026.
(Do Sr. Leônidas Cristino)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a exigência de certificação adicional e a cobrança de taxa para o gerenciamento de água de lastro no Porto de Santos e seus impactos regulatórios, ambientais e econômicos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 24, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, para debater a exigência de certificação adicional e a cobrança de taxa para o gerenciamento de água de lastro no Porto de Santos, bem como seus reflexos sobre a governança portuária, a segurança jurídica das operações marítimas, a proteção ambiental e a competitividade logística nacional.

Solicito que sejam convidados a participar do evento:

1. Otto Luiz Burlier da Silveira Filho – Secretário Nacional de Hidrovias e Navegação do Ministério de Portos e Aeroportos;
2. Frederico Dias – Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);
3. Vice Almirante Carlos André Coronha Macedo – Diretor da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil;
4. Anderson Pomini – Presidente da Autoridade Portuária de Santos;
5. Representante do Ministério Público Federal;
6. Luis Fernando Resano – Vice-Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem – ABAC;
7. Mário Povia – Diretor Presidente do Instituto Brasileiro de Infraestrutura;
8. Claudio Loureiro – Diretor Executivo do Centro de Navegação Transatlântico – CENTRONAVE.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

JUSTIFICAÇÃO

A realização de audiência pública faz-se necessária diante da controvérsia jurídica, regulatória e econômica relacionada à exigência de certificação adicional (atestado de conformidade) e à cobrança de taxa para o gerenciamento de água de lastro pela Autoridade Portuária de Santos. A medida tem suscitado questionamentos quanto aos seus fundamentos normativos, à distribuição de competências administrativas no setor e à sua compatibilidade com o marco regulatório nacional e internacional aplicável à segurança da navegação e à proteção do meio ambiente marinho.

Além dos aspectos jurídicos, a matéria possui impacto potencial sobre a competitividade logística do país, os custos das operações portuárias e a previsibilidade regulatória do setor marítimo-portuário brasileiro. Assim, a audiência pública permitirá o debate entre autoridades governamentais, órgãos reguladores, representantes do setor produtivo, especialistas e sociedade civil, contribuindo para o esclarecimento dos efeitos da medida e para o adequado acompanhamento parlamentar do tema, no exercício das atribuições do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em de março de 2026.

Leônidas Cristino
Deputado Federal – PDT/CE

